



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00094.001163/2020-60

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL GLOBAL POR SATÉLITE (SMGS), QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA

CONTRATO Nº 13/2021

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos Substituto da Secretaria Especial de Administração, Senhor **FERNANDO PEREIRA FARIA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 016.669.051-19, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 05.520.402/0002-11, com sede na Rua Rebouças, 288, Sala Salão, Vila Vitória – Londrina/PR, CEP: 86060-680, telefone (43) 3371-3744, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON DOUGLAS MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 972.056.139-49, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, o valor total do contrato passará de R\$ 69.746,64 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 60.846,96 (sessenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), com respaldo na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, o item 3.1 e o quadro da Cláusula Terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

"3.1 O preço mensal da contratação é de R\$ 5.070,58 (cinco mil setenta reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o preço total de R\$ 60.846,96 (sessenta mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)."

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
------	-----------------------------	----------------------	----------------	---------------	----------------------------	--------------------------	----------------------

1	Assinatura mensal de Serviço Móvel Global por Satélite (SMGS), para comunicação de voz por meio do sistema Iridium, para o apoio tecnológico nos eventos e deslocamentos presidenciais em missões nacionais e internacionais.	unidade	6	72	669,03	4.014,18	48.170,16
2	Ligações para fixo ou celular (mensal)	minutos	100	1.200	5,41	541,00	6.492,00
3	Ligações para outras redes satelitais (mensal)	minutos	20	240	19,68	393,60	4.723,20
4	Ligações para mesma rede satelital - Iridium (mensal)	minutos	30	360	4,06	121,80	1.461,60
PREÇO GLOBAL							60.846,96

Subcláusula Terceira – Fica estabelecido que a CONTRATANTE faz jus à diferença de preços prevista na Subcláusula Primeira desta Cláusula, referente ao período compreendido entre 23 de junho de 2022 e a data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 60.846,96 (sessenta mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039 e Nota de Empenho: 2022NE575, de 11 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo 1, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

FERNANDO PEREIRA FARIA

Diretor de Recursos Logísticos Substituto
Presidência da República

ANDERSON DOUGLAS MARTINS

Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Douglas Martins, Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Pereira Faria, Diretor(a) substituto(a)**, em 12/12/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3769524** e o código CRC **03AF6DC9** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00094.001163/2020-60

SUPER nº 3769524

Criado por [danielmc](#), versão 11 por [danielmc](#) em 07/12/2022 17:54:40.